



1013947



00135.220986/2019-25



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

RELATÓRIO

Processo nº 00135.220986/2019-25

Interessado(s): Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos, Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, Coordenação de Acompanhamento de Programas

Assunto: Relatório da Comissão de Seleção para o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 1/2019

Objeto: concessão de apoio da administração pública federal para a execução de projeto de produção da 13ª Mostra Cinema e Direitos Humanos em todo o país por meio de plataforma de vídeo *on demand* e de iniciativa de difusão por meio de DVDs, em todo o território nacional para promoção e ampliação do alcance da educação em direitos humanos com uso da linguagem audiovisual.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os trabalhos da Comissão de Seleção de propostas do Edital de Chamamento Público nº 1/2019, instituída pela Portaria nº 10 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, publicada no dia 18 de novembro de 2019 (SEI nº 0989715), para realizar a análise dos recursos conforme previsto em Edital, foram realizados no dia 9 de dezembro de 2019.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

2.1.

2.2. Conforme os itens 7.7 e 7.8 do Edital, os recursos deveriam ser apresentados no prazo de cinco dias corridos, contados da publicação da decisão preliminar, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (artigo 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Recursos fora do prazo não devem ser conhecidos.

2.3. A forma de apresentação dos recursos é por meio da Plataforma Eletrônica Portal Mais Brasil, no programa nº 8100020190084.

2.4. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, com as informações necessárias à decisão final.

2.5. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso.

2.6. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

3. RECURSOS

3.1. Houve interposição de um recurso ao resultado preliminar no prazo e nas condições estipulados nos itens 7.1 e 7.7 do Edital, pela entidade proponente da proposta nº 051562/2019 (SEI nº 1013708).

3.2. A Comissão de Seleção analisou o recurso e concluiu pelo indeferimento (SEI nº 1013713), pois as razões apresentadas pela entidade proponente não estão de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2019

4. RESULTADO FINAL

4.1. O resultado definitivo do processo seletivo realizado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 é apresentado na Tabela 1, não havendo entidade proponente classificada.

Tabela 1: Resultado final das propostas analisadas no processo seletivo

| Nº da proposta | Pontuação | Classificação |
|----------------|-----------|--|
| 051562/2019 | 5,6 | Eliminada conforme itens 7.5.7.a e 7.5.7.b do Edital |
| 051560/2019 | 0,0 | Eliminada conforme item 7.5.7.c do Edital |
| 051277/2019 | 0,0 | Inabilitada conforme item 4.2.b do Edital |

COMISSÃO DE SELEÇÃO conforme Portaria nº 10, de 1º de novembro de 2019, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, publicada no Diário Oficial da União nº 222, Seção 2, página 43, de 18 de novembro de 2019 (SEI nº 0989715).

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO JUNIOR

Coordenador-Geral de Educação em Direitos Humanos
Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Proteção Global

CIBELE HENRIQUES DE CASTRO

Assessora
Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos
Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Proteção Global

THAIS LEMOS RIBEIRO

Coordenadora

Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos
Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Proteção Global

Brasília, 09 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Cançado Júnior, Coordenador(a) Geral de Educação em Direitos Humanos**, em 09/12/2019, às 17:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Maria de Machado Lemos Ribeiro, Coordenador(a)**, em 09/12/2019, às 17:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Henriques de Castro, Agente Administrativo**, em 10/12/2019, às 09:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1013947** e o código CRC **63D005F4**.